



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 024/2023
PROCESSO nº 50050.004007/2023-88

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA
S.A. E A MACRO ENGENHARIA E
REFORMAS LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 024/2023, firmado com a **MACRO ENGENHARIA E REFORMAS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na QS 05 AC 01 LOTE 12 - Águas Claras-DF, CEP 71.955-120, inscrita no CNPJ sob o nº 08.267.448/0001-88, neste ato representada por seu Diretor, **MARCO ANTONIO DOS SANTOS FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº ***.104.682-**, com fundamento no inciso II, § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016, e inciso II do art. 131, §§ 2º e 3º do art. 132, ambos do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da **CONTRATANTE**, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 44/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 7554220), DOCUMENTO C O M P L E M E N T A R nº 7565067/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 7565067) e AUTORIZAÇÃO (SEI 7561782).**

- a) Alterar o prazo de execução contratual; e
- b) Acréscimo de, aproximadamente, 32,79% (trinta e dois vírgula setenta e nove por cento) do valor do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de execução passa a ser de 45 (quarenta e cinco) dias,

contados da emissão da Ordem de Serviço inicial do Contrato.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido, aproximadamente, 32,79% (trinta e dois vírgula setenta e nove por cento) do valor do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O presente instrumento apresenta um valor total de R\$ 154.785,22 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente ao acréscimo de, aproximadamente, 32,79% (trinta e dois vírgula setenta e nove por cento) do valor do contrato.

4.2. **O valor total do contrato passa de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil) para R\$ 626.785,22 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- Fonte de Recursos: 1000

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Administrativa - SUADM da **CONTRATANTE** garantia complementar referente à prorrogação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

MACRO ENGENHARIA E REFORMAS LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO DOS SANTOS FREIRE** registrado(a) civilmente como **Marco Antonio dos santos freire**, Usuário Externo, em 25/09/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 25/09/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 26/09/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7582417** e o código CRC **EB7BAF47**.



Referência: Processo nº 50050.004007/2023-88



SEI nº 7582417

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: